Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 15.[illegible].906/0[illegible]

GABINETE [illegible]

LEI Nº 572/94

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 446 DE 26/12/94 a 28/12/94 pag. 03.

Procuradoria Geral do Município

Súmula: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM O D.V.O.P., PARA A CONCESSÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL."**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a provou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com o D.V.O.P., -Departamento de Viação e Obras Públicas / do Estado de Mato Grosso, no ano de 1994, para concessão de máquinas e equipamentos em geral do referido órgão estatal.

Artigo 2º - Autoriza-se, também, o Chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas nos contratos de comodato, / observando-se os preceitos legais vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se / as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 13 de dezembro de 1994.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.